
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
09020001/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09020001/2024

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 09020001/2024, Processo Licitatório nº. 02020005/2024, fundamentada no art. 74, Inciso III, Lei 14.133/2020, para a contratação da empresa Resende Rezende Andrade Santa Rita Santana Barbosa Oliveira Maluf Advocacia, inscrita no CNPJ: 03.957.223/0001-30, com o pagamento pelos serviços especificados, à título de honorários advocatícios, 20%(vinte) por cento do benefício auferido, referente à Contratação de um escritório de advocacia especializado para prestação de assessoria e consultoria jurídica à Prefeitura Municipal de Apodi/RN, para revisão dos critérios legais aplicados pela ANP na distribuição dos Royalties ao Município, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

RATIFICO o Despacho do Ilmº. Srº. EDIVAR MENDES DE FREITAS, Agente de Contratação, determinando que encaminhe os autos para contratação e proceda à publicação do devido extrato.

Apodi - RN, 09 de janeiro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:3F2DD304

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/02/2024. Edição 3226
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>